



152 e 152v
3
Martins

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 261, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.954.

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 45.000,00

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

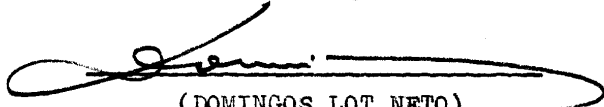
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º--Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil - cruzeiros), para pagamento das despesas decorrentes das festividades levadas a efeito pela Prefeitura Municipal, por ocasião da visita oficial de Sua Excelência o Senhor Professor Lucas Nogueira Garcez, Digníssimo Governador do Estado, no dia 18 de Setembro último.

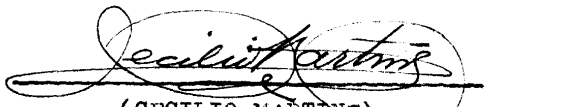
ARTIGO 2º--O valor do presente crédito se abre com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado.

ARTIGO 3º--Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta e um de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.


(DOMINGOS LOT NETO)
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Negócios Internos da Prefeitura, aos trinta e um de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.


(CECILIO MARTINS)
Assistente Administrativo da Diretoria dos Negócios Internos da Prefeitura, no impedimento do Substituto